



**Portaria nº 135/2021, de 11 de março de 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.**

**JULIANE PENSIN**, Prefeita Municipal de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas Atribuições Legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.645, de 16 de janeiro de 2020,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – CEDER a Servidora Pública Municipal **ALINE RUGERI**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 2174, para a Associação Hospitalar Comunitária de Liberato Salzano - AHCLISA, a contar de 01 de janeiro de 2021, conforme Termo de Acordo de Cooperação firmado entre as partes, anexo desta Portaria;

**Art. 2º.** – O prazo de cessão do servidor é de 02 (dois anos), a contar da data de assinatura de Termo de Acordo de Cooperação, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse entre as partes;

**Art. 3.** – O Termo de Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que sejam comunicadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**Art. 4º.** – Após o prazo estipulado, sem prorrogação ou no caso de rescisão, o servidor cedido deverá, obrigatoriamente, retornar às funções de origem junto ao Poder Público Municipal;

**Art. 5º.** – A escala de trabalho será definida pela cessionária, a qual fará controle de frequência do servidor cedido, mantendo o livro ponto específico e informando mensalmente, por escrito, à Prefeitura Municipal, a qual arquivará cópia para controle de ponto e frequência, realizando outras comunicações pertinentes a cessão, que se julgarem necessárias, tais como ausências, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência;

**Art. 6º.** – O servidor cedido nos termos da Lei supra citada fará jus a todos os direitos decorrentes de seu cargo junto ao Município, inclusive o recebimento de horas extras quando estas forem prestadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**



**Art. 7ª.** – Esta cessão de servidor será sem ônus para a cessionária;

**Art. 8ª.** – As despesas decorrentes desta cessão correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município;

**Art. 9º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, em 11 de março de 2021.

*Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.*

**JULIANE PENSIN**  
**Prefeita Municipal**

*RAFAEL AUGUSTO SCARIOT*  
*Secretário Municipal de Administração*